

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO - SEPED
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS - CEMADEN
Av. Dr. Altino Bondensan, 500 - Distrito de Eugênio de Melo, São José dos Campos – SP – CEP: 12.247-016
Tel.: (12) 3205-0111 | e-mail: cad@cemaden.gov.br

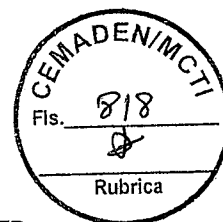
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02.0002.00/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (MCTI) E DO CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS (CEMADEN), VINCULADO À SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO (SEPED), DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (MCTI), E A EMPRESA CETEST MINAS ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (MCTI)** e do **CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS (CEMADEN)**, vinculado à **SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO (SEPED)**, com sede na Rodovia Residente Dutra, km 40, na cidade de Cachoeira Paulista, Estado SP, CEP 12630-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.263.896/0026-12, neste ato representado pelo Diretor, Senhor **OSVALDO LUIZ LEAL DE MORAES**, nacionalidade brasileira, inscrito no CPF/MF sob o n.º 285.437.260-34, portador da Carteira de Identidade RG n.º 010.052.247-85, expedida pela SSP/RS, designado pela Portaria n.º 998, de 05 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 02, página 01, do dia 05 de junho de 2015 e no exercício regular da competência que lhe foi delegada pela Portaria MCTI nº 463, de 26 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 01, páginas 09 e 10, do dia 29 de junho de 2015, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CETEST MINAS ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.016.172/0001-11, sediada na Rua Henrique Cabral nº 821, Bairro Aeroporto, Belo Horizonte – MG, CEP 31270-760, Tel. (31) 2112.1050, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo (a) Sr. **DAVID ESCUDERO MARQUES**, Diretor, portador (a) da Carteira de Identidade nº 9.444.429-8/SSP-SP e CPF nº 031.939.198-10, tendo em vista o que consta no Processo nº 01200.004598/2014-26 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 16/2014, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGA A VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 A presente contratação fica prorrogada pelo período de 12 meses, contados a partir de 30/01/2016, podendo ser prorrogado consoante os termos do Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO - SEPED
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS - CEMADEN
Av. Dr. Altino Bondensan, 500 - Distrito de Eugênio de Melo, São José dos Campos – SP – CEP: 12.247-016
Tel.: (12) 3205-0111 | e-mail: cad@cemaden.gov.br

2.1 As despesas com a execução do objeto contratual, no período de prorrogação, estão estimadas em **R\$ 49.311,66** (quarenta e nove mil, trezentos e onze reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 591.739,92** (quinhentos e noventa e um mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos), previstas na Funcional Programática – 19.571.2040.12QB.0001, Natureza de Despesa – 33.90.39.16.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1 Resguarda-se o direito da CONTRATADA em futuro reajuste do contrato, em razão de manifestação expressa da empresa, com fulcro no §8º, art. 65 da Lei nº 8.666/93, c/c a Cláusula Sexta do contrato, que somente será efetivado se houver solicitação formal da empresa e formalizado mediante apostila.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição indispensável para a eficácia, devendo ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos moldes previstos no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.888/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ratificam as partes todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado no que não colidirem com as do presente instrumento.

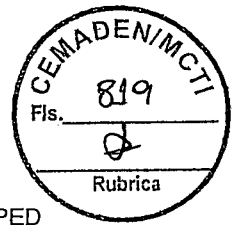
São José dos Campos, SP, 07 de dezembro de 2015.

CONTRATANTE:


OSVALDO LUIZ DE AL ENCAR DE MORAES
Diretor

CONTRATADO:


DAVID ESCUDERO MARQUES
CETEST MINAS ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO - SEPED
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS - CEMADEN
Av. Dr. Altino Bondensan, 500 - Distrito de Eugênio de Melo, São José dos Campos – SP – CEP: 12.247-016
Tel.: (12) 3205-0111 | e-mail: cad@cemaden.gov.br

TESTEMUNHAS:

Alessandra

ALESSANDRA MARTINS DE CASTRO
RG nº 28.454.394-9
CPF nº 277.117.138-43

Livia Gonzaga Moura

LÍVIA GONZAGA MOURA
RG nº 43.479.288-3
CPF nº 346.641.208-00

[Assinatura]